



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 289/GR/UFGS/2022**

**CHAMADA PARA PROPOSTAS DE AÇÃO EM FORMAÇÃO CONTINUADA  
PERMANENTE DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente Edital e convoca os interessados para propor ação de Extensão, a partir da demanda a ser atendida, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 3/2016 - CONSUNI, RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017 e RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2019, e mediante os termos aqui estabelecidos, sem ônus para a Universidade Federal da Fronteira Sul.

**1 DA DEMANDA**

**1.1** Ofertar ação de Extensão na modalidade Curso, para o aperfeiçoamento em formação continuada/permanente, com carga horária mínima de 180 horas, durante o período de 2 (dois) anos, para 60 (*sessenta*) professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Jornada Ampliada em Educação Integral e profissionais da gestão educacional do município de Vitorino-PR.

**1.2** A demanda tem origem na manifestação do município de Vitorino-PR, sobre o interesse em Cooperação Técnica.

**1.3** A Cooperação Técnica entre a UFGS e o município de Vitorino-PR, contempla um Plano de Ação para o desenvolvimento da demanda.

**1.4** A caracterização da rede educacional envolvida é apresentada por meio de dados e informações, disponíveis no Anexo deste Edital.

**2 DO OBJETO**

**2.1** Seleção de proposta de ação de Extensão para atuar com a demanda de cooperação técnica entre a UFGS e o Município de Vitorino-PR (Processo 23205.002963/2022-61), conforme item 1.1 desta Chamada.

**2.2** Compromissos do Município de Vitorino, conforme prevê o Acordo de Cooperação Técnica com a UFGS:

**2.2.1** viabilizar a infraestrutura necessária para a consecução dos objetivos previstos no plano de trabalho, inclusive com a disponibilização dos materiais necessários para realização das ações;

**2.2.2** custear todas as despesas com locomoção e alimentação dos servidores da UFGS até o local das atividades, bem como no seu retorno a sede;

**2.2.3** designar de sua parte, um coordenador do curso, e um vice-coordenador responsável pela execução do Acordo;

**2.2.4** realizar a seleção dos professores que receberão a formação e a matrícula dos mesmos;

**2.2.5** manter controle e acompanhar o registro de presenças do corpo assessorado no tempo presencial;

**2.2.6** divulgar o nome da UFGS em textos e documentos que forem publicados, relacionados ao presente convênio, sempre com a aprovação prévia da mesma;

**2.2.7** efetuar o pagamento mensal de 2 (duas) bolsas de extensão no valor de R\$ 607,00 cada uma, a 2 (dois) bolsistas a serem selecionados por edital específico pela UFGS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 2.2.8** viabilizar os recursos para custear edição e publicação de produtos que resultem da ação;  
**2.2.9** acompanhar a realização das atividades de formação, propondo ajustes de comum acordo ao plano de execução.

### **3 DOS OBJETIVOS**

- 3.1** Selecionar a ação de Extensão na modalidade Curso, para aperfeiçoamento em formação continuada/permanente de professores da educação básica do município de Vitorino-PR.  
**3.2** Contribuir para a formação de professores da educação básica do Município de Vitorino-PR.  
**3.3** Atuar junto a rede educacional do município de Vitorino-PR, fortalecendo a relação da Universidade no contexto da macrorregião de sua abrangência.  
**3.4** Viabilizar espaços formativos aos estudantes de graduação e pós-graduação da UFFS, com base nos princípios Institucionais e diretrizes para a inserção da extensão nos currículos.

### **4 DOS REQUISITOS**

- 4.1** As propostas devem contemplar a abordagem pedagógica, tanto interativa quanto interdisciplinar, em cujo conteúdo programático estejam incluídos os seguintes conceitos e concepções de:
- 4.1.1** Avaliação educacional;
  - 4.1.2** Metodologias do ensino e da aprendizagem;
  - 4.1.3** Gestão escolar;
  - 4.1.4** Trabalho pedagógico escolar;
  - 4.1.5** Possíveis atualizações pedagógicas, por exemplo, frente ao contexto da pandemia do coronavírus, dentre outras.
- 4.2** A ação proposta deve prever no mínimo 80% de suas atividades presenciais, *in loco* no município de Vitorino-PR, e até 20% de atividades de estudos não presenciais.  
**4.3** Deve contemplar o diálogo com o município, como forma de planejar, construir e interagir efetivamente com o demandante, tendo como base as constatações de campo e de diagnóstico.

### **5 DA HABILITAÇÃO**

- 5.1** Estão habilitados a participar desta Chamada, servidores da UFFS em efetivo exercício, que atendam aos seguintes critérios:
- 5.1.1** Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital;
  - 5.1.2** Pertencer ao quadro de professores efetivos e/ou visitantes;
  - 5.1.3** Pertencer ao quadro de Técnicos Administrativos em Educação;
  - 5.1.4** Estar lotado nos *campi* de Chapecó, Laranjeiras do Sul ou Realeza;
  - 5.1.5** Não possuir pendências relativas a relatórios de Extensão ou de Cultura junto a PROEC ou demais setores da Universidade.

### **6 DA INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição deve ser realizada unicamente por meio do envio de mensagem eletrônica (*e-mail*) para [daex.proec@uffs.edu.br](mailto:daex.proec@uffs.edu.br), anexados os seguintes documentos em formato PDF (*Portable Document Format*):

**6.1.1** Formulário FPROEC002 - CURSO, disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios>;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**6.1.1.1** O item “Programação das atividades” do Formulário FPROEC002 - CURSO deve contemplar os itens 3 e 4 da Tabela 1 deste Edital.

**6.1.2** Currículo *Lattes* atualizado e em formato completo.

**6.2** No *e-mail* deve constar no assunto “Inscrição\_Cooperação Vitorino-PR\_Nome do Interessado”.

**6.3** Não são aceitas inscrições fora do prazo previsto no cronograma desta Chamada.

**6.4** Os documentos anexados a inscrição são utilizados para análise e avaliação das propostas.

## 7 DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** Cada proposta é analisada e avaliada por 2 (dois) membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura lotados nos *campi* de Cerro Largo, Erechim e/ou Passo Fundo, ou avaliadores *ad hoc*, de acordo com os critérios constantes na Tabela 1 deste Edital.

**7.2** São consideradas aprovadas as propostas com nota igual ou superior a 7,0 (sete), obtida pela média aritmética resultante das notas finais de 2 (duas) avaliações.

**7.3** O resultado se dá por classificação em ordem decrescente das notas finais (médias) obtidas.

**7.4** A proposta com maior nota final de classificação é considerada aprovada e apta a ser desenvolvida para atendimento da demanda.

**7.5** Havendo necessidade, a PROEC pode chamar propostas classificadas para substituir a proposta selecionada, observada a ordem de classificação.

**7.6** Em caso de empate entre propostas, são utilizados os seguintes critérios para desempate:

**7.6.1** Maior pontuação obtida no item Formação Acadêmica do proponente (tabela 1);

**7.6.2** Maior pontuação obtida no item Experiências do proponente com a natureza da demanda de cooperação (tabela 1);

**7.6.3** Maior idade.

**a)** Tabela 1 - Critérios de seleção da proposta.

CRITÉRIOS	Pontuação
1. Formação Acadêmica do proponente (a ser considerada a maior titulação)	
Doutorado	03
Mestrado	02
Especialização ou Residência	01
2. Experiências do proponente com a natureza da demanda de cooperação	
Formação continuada ou permanente de professores da educação básica	02
3. Conteúdo programático	
Avaliação educacional	0,5
Metodologias do ensino e da aprendizagem	0,5
Gestão escolar	0,5
Trabalho pedagógico escolar	0,5
Atualizações pedagógicas	01
4. Ação vinculada a Programa Institucionalizado na PROEC	
Articulação e envolvimento das diferentes áreas do conhecimento e de colaboradores	01
Envolvimento <i>intercampi</i>	01
TOTAL	10

## 8 DOS RESULTADOS

**8.1** Os resultados das análises e avaliações das propostas são publicados no Boletim Oficial da UFFS ([https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim\\_oficial/editais/gabinete\\_do\\_reitor](https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor)), em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

listagem ordenada pela classificação, conforme item 7.3 e de acordo com o cronograma deste Edital.

**8.2** Os pedidos de recursos devem ser encaminhados via mensagem eletrônica daex.proec@uffrs.edu.br, conforme cronograma deste Edital.

## 9 DAS PROVIDÊNCIAS E ENCAMINHAMENTOS

**9.1** O coordenador da proposta selecionada deve providenciar o devido registro da ação de Extensão no Sistema Prisma, conforme previsto nos itens 4, 5, 6 e 7 do EDITAL Nº 35/GR/UFFRS/2021 (<https://www.uffrs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2021-0035>).

**9.2** Os servidores técnico-administrativos em Educação devem observar alínea c do item 3.1 do EDITAL Nº 35/GR/UFFRS/2021.

## 10 DO CRONOGRAMA

**10.1** Para os efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Etapa	Datas
Inscrição de propostas	Até às 23h59min do dia 18/04/2022
Análise e Avaliação de propostas	Até 05/05/2022
Divulgação dos resultados	Dia 10/05/2022
Período para recursos	Até 12/05/2022
Divulgação dos resultados de pedidos de recursos	Dia 16/05/2022
Submissão da proposta aprovada no Sistema PRISMA	Até 31/05/2022
Vigência da ação	Junho/2022 a dezembro/2023
Relatório parcial	Até 31/12/2022
Relatório final	Até 31/01/2024

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A PROEC se reserva ao direito de anular ou revogar este Edital, a qualquer momento.

**11.2** Qualquer alteração relacionada à execução da proposta aprovada por este Edital deve ser solicitada à PROEC, acompanhada de justificativa plausível, para que possa ser alterada.

**11.3** Casos omissos são resolvidos pela PROEC.

**11.4** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 17 de março de 2022.

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## ANEXO I

### CHAMADA PARA PROPOSTAS DE AÇÃO EM FORMAÇÃO CONTINUADA PERMANENTE DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PR

#### SÍNTESE DESCRITIVA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITORINO-PARANÁ

O município de Vitorino localiza-se na região Sudoeste do Paraná divisa com Santa Catarina. Pelo último CENSO IBGE (2010), possui 6.879 habitantes, mas a população estimada passa de 10.000 habitantes em 2021. O município se destaca na agricultura e pecuária, forte na produção de grãos (soja, milho, feijão) de produção de leite e agricultura familiar. Indústria e comércio em constante expansão com 3 empresas de médio/grande porte, 2 cooperativas.

Na área da educação o município tem apresentado avanços significativos nas avaliações externas (IDEB - 6,9 em 2019), porém merece especial atenção na qualidade de ensino, assim buscamos preencher esta lacuna entre nota x qualidade de ensino, pois nem sempre uma nota expressiva significa uma qualidade de ensino satisfatória na formação pedagógica do aluno.

A Rede Municipal de Educação possui 04 escolas:

- Escola Municipal José Bonifácio - Educação infantil e ensino fundamental (1º a 5º ano)

Alunos Matriculados em 2021: 407

- Escola Municipal Menino Jesus - Ensino fundamental (1º a 5º ano)

Alunos matriculados em 2021: 158

- Escola Municipal Alezio Gervazio Fin - Educação infantil e ensino fundamental (1º a 5º ano).

Escola localizada no Bairro Araucária Park, bairro anexo a São Lourenço do Oeste-SC

Alunos matriculados em 2021: 117

- CMEI Palmira Dalmolin - Educação Infantil (berçário, nível I, pré I, II e III - tempo integral)

Alunos atendidos: 139

Total: 821 alunos matriculados sendo 343 alunos na educação infantil e 478 alunos no ensino fundamental séries iniciais (1º a 5º ano), dos quais 212 são da zona rural (filhos de agricultores) e utilizam o transporte escolar diariamente.

Com relação aos professores a Rede Municipal de Educação é composta por 16 professores de educação infantil, 24 professores de ensino fundamental anos iniciais (1º a 5º ano), 14 professores de Educação física e 02 de LEM inglês, distribuídos em 04 escolas, todos com Licenciatura em Pedagogia e Especialização em áreas diversas.

**Fonte:** Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de Vitorino-PR (Anexo ao Of. 151/2021, de 18 de outubro de 2021).